Poder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã
Avenida São Paulo, 1113 - Fone 18 3582 1395 - CEP 17730-015
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo
e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

Priorizamos os Valores e Princípios Éticos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Atribui competências para os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Parapuã"

Considerando que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento possui as competências constantes do Artigo 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parapuã, e que além da emissão de parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, bem como realizar quadrimestralmente as audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais pelo Poder Executivo, também tem a atribuição de emitir pareceres e realizar as audiências públicas na fase de discussão, na oportunidade de análise dos projetos de Lei que tratam do Plano Plurianual (PLPPA), Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) e do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA);

Considerando que há necessidade de acompanhamento da execução orçamentária e demais políticas públicas do Município, e que a nomeação de uma Comissão de Vereadores é a forma mais adequada;

Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento já tem como atribuições naturais a questão orçamentária e financeira,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais**,** promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025:

Artigo 1° - Fica, sem prejuízo das demais competências, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Parapuã, responsável pelo acompanhamento da execução orçamentária e das demais políticas públicas do Município.

Parágrafo Único - Para o desenvolvimento das suas competências, em especial a que está sendo atribuída por este Decreto Legislativo, a Comissão poderá se utilizar dos meios necessários previstos no Artigo 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parapuã.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, com sua vigência até a efetiva regulamentação através da Resolução Legislativa nº 01, de 20 de agosto de 2002, que trata sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parapuã.

Avenida São Paulo, 1113 - Fone 18 3582 1395 - CEP 17730-015
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo
e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

Sala das Sessões "Raul Cassebe", aos 02 de junho de 2025.-

Rogney Mauricio Temporim
Presidente

Paulo Roberto Martins
1º Secretário da Mesa

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo